



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 2020, quarta-feira, 03 de agosto de 2022

### DECRETO Nº 49.390, de 03 de agosto de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 08 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Juanir Irene Regis, matrícula 56.617, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795773** e o código CRC **01EF332C**.

**DECRETO N° 49.388, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2° da lei citada:

- Lorena Melo dos Santos, matrícula 56.610, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795808** e o código CRC **B858189A**.

**DECRETO N° 49.407, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022:

- José Victor Gonçalves Martins, do cargo de Coordenador I da Área de Projetos, Processos e Indicadores.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798005** e o código CRC **0EE4E267**.

**DECRETO Nº 49.411, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2022:

- Lucas Gabriel Ribeiro Martins, para o cargo de Coordenador I de Apoio à Gestão.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798165** e o código CRC **6273B903**.

### **DECRETO Nº 49.413, de 03 de agosto de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2022:

- Beatriz Cristina Valentini Grigorio, para o cargo de Coordenadora I da Área de Infraestrutura.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798238** e o código CRC **F7224C35**.

### **DECRETO Nº 49.414, de 03 de agosto de 2022.**

**Altera a nomenclatura do cargo de Coordenador I da Área Operacional, constante no Decreto Nº 44.292, de 21 de setembro de 2021, que promove**

**nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022, que estabelece a estrutura administrativa e competências dos órgãos da Administração Direta do Município de Joinville, cria funções gratificadas e dá outras providências,

**DECRETA:**

Art. 1º O cargo de Coordenador I da Área Operacional, constante no Decreto Nº 44.292, de 21 de setembro de 2021, passa a ser denominado de Coordenador I da Unidade de Pavimentação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798775** e o código CRC **B48E9A13**.

**DECRETO Nº 49.405, de 03 de agosto de 2022.**

**Alteram os itens "13" e "19", da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 08 de junho de 2022, que nomeia os membros para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável – “Conselho da Cidade” - Mandato 2022/2025.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar nº 380/2012, e em atendimento ao disposto no art. 8º, do Código de Ética do Conselho da Cidade,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 10 de junho de 2022 a 09 de junho de 2025, alterando itens "13" e "19", da alínea "a", do inciso I, do art. 1º, do Decreto 48.437, de 8 de junho de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) ...

...

13. Tereza Cristina Silvério Couto

...

19. Juliete dos Santos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797512** e o código CRC **9B63B8D3**.

**DECRETO N° 49.404, de 03 de agosto de 2022.**

**Altera o titular e suplente do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que nomeia membros para integrar o Comitê Permanente de Desburocratização - CPD.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com os inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, para complementar o mandato em andamento, de 08 de junho de 2021 a 07 de junho de 2023, alterando o titular e o suplente do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 42.904, de 10 de junho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

II - Secretaria de Pesquisa e Planejamento Urbano

Titular: Samara Braun

Suplente: Juliete dos Santos" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Adriano Borschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797484** e o código CRC **CA1552D1**.

**DECRETO N° 49.394, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Roberta dos Santos de Jesus Mercês, matrícula 56.604, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795874** e o código CRC **853C903D**.

**DECRETO N° 49.409, de 03 de agosto de 2022.****Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,



EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022:

- Beatriz Cristina Valentini Grigorio, do cargo de Coordenadora II da Área de Infraestrutura.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798090** e o código CRC **BD47E1D4**.

**DECRETO Nº 49.391, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rodrigo Braatz Moreira, matrícula 56.609, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795834** e o código CRC **8F3BBA2C**.

## DECRETO Nº 49.410, de 03 de agosto de 2022.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2022:

- José Victor Gonçalves Martins, para o cargo de Gerente de Planejamento.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798118** e o código CRC **AF7677D8**.

## DECRETO Nº 49.395, de 03 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marli de Oliveira Martins, matrícula 56.603, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795889** e o código CRC **9AD7A056**.

**DECRETO Nº 49.406, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**EXONERA**, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022:

- Lucas Gabriel Ribeiro Martins, do cargo de Coordenador II da Área de Gabinete.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797535** e o código CRC **EEA4018C**.

**DECRETO Nº 49.392, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edivâni Barbosa da Silva, matrícula 56.608, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795848** e o código CRC **E50BA758**.

## DECRETO Nº 49.402, de 03 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maurineia Garcia da Silva Alfaia, matrícula 56.622, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cynthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797257** e o código CRC **3E44ACA4**.

**DECRETO N° 49.412, de 03 de agosto de 2022.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de agosto de 2022:

- Carla Tais Pereira, para o cargo de Coordenadora I da Área de Infraestrutura.

**Adriano Bornschein Silva**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798213** e o código CRC **77758770**.

**DECRETO N° 49.403, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mayza de Sousa Silva, matrícula 56.623, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797279** e o código CRC **B0F509D6**.

### DECRETO Nº 49.401, de 03 de agosto de 2022.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Alessandra Gonçalves da Silva, matrícula 56.621, para o cargo de Professor 1-5 Ano Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796262** e o código CRC **FDB69B61**.

## DECRETO Nº 49.396, de 03 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Katrina Cristina Cardoso, matrícula 56.600, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795910** e o código CRC **4D9044D5**.



**DECRETO N° 49.397, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rosiane Pantoja Matos, matrícula 56.618, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795929** e o código CRC **CA3E4955**.

**DECRETO N° 49.398, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 11 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Daniela Deichmann, matrícula 56.619, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795950** e o código CRC **2DB608E3**.

**DECRETO Nº 49.408, de 03 de agosto de 2022.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008, e com o art. 5º, da Lei nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

EXONERA, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022:

- Carla Tais Pereira, do cargo de Coordenadora II da Área de Engenharia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798047** e o código CRC **3F8FC06D**.

## DECRETO Nº 49.399, de 03 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de Dezembro de 2022, no Hospital Municipal São José, a partir de 05 de Agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ivete Silva, matrícula 99.384, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796070** e o código CRC **6C463A9F**.

**DECRETO N° 49.400, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Nívea Maria Ouriques Schmitz, matrícula 56.620, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796096** e o código CRC **9176EA33**.

**DECRETO N° 49.393, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabriel Luiz da Silva Vieira, matrícula 56.605, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795859** e o código CRC **B013C07A**.

## **DECRETO Nº 49.385, de 03 de agosto de 2022.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Mara Lucia Cestrem da Costa, matrícula 56.602, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795677** e o código CRC **6A2AC4CF**.

### **DECRETO Nº 49.386, de 03 de agosto de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 10 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marcos Ruy de Souza, matrícula 56.616, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Geografia.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795700** e o código CRC **4B2BC0CD**.

## DECRETO Nº 49.387, de 03 de agosto de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Julia Graziela Pereira Lopes, matrícula 56.607, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Adriano Bornschein Silva  
Prefeito

Cinthia Friedrich  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795718** e o código CRC **76C94B84**.



**DECRETO N° 49.389, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Alice Rodrigues, matrícula 56.615, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795758** e o código CRC **5CF3CD81**.

**DECRETO N° 49.384, de 03 de agosto de 2022.****Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 08 de agosto de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Edivane Gonçalves dos Santos, matrícula 56.613, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795634** e o código CRC **0FC2BA9C**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### PORTARIA Nº 134/2022

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 9.219, de 12 de julho de 2022,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública de quaisquer dos Poderes do Município de Joinville, nos termos da Lei

Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022, que regulamenta, no âmbito do poder executivo municipal, a Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contrários à Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), e dá outras providências;

**RESOLVE**,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo de Responsabilização a ser promovido nos autos do Processo Suprimentos - Apuração de Responsabilidade SEI nº 22.0.192817-1, em face da empresa Estrela Prateada Comércio e Transportes Ltda. (CNPJ nº 05.683.805/0001-09), para apurar eventual prática do ato lesivo descrito no art. 5º, IV, d, da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0013736922.

Art. 2º O processo será conduzido pela Comissão Processante designada por esta Portaria, nos termos do art. 20 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Ficam designadas para compor a Comissão Processante de que trata o art. 2º desta Portaria as seguintes servidoras:

i) Jessica Tambosi, Matrícula 43845, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

ii) Juliana Poffo Sens, Matrícula 79133, Agente Administrativo, Coordenadora I, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

iii) Camila Cristina Kalef, Matrícula 43829, Agente Administrativo, Gerente de Unidade, lotada na Secretaria de Administração e Planejamento;

§ 1º A servidora Jessica Tambosi presidirá a Comissão.

Art. 4º A Comissão Processante exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada nos termos do art. 3º é de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por meio de solicitação fundamentada de seu presidente, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 8.983, de 06 de agosto de 2021 e art. 21 do Decreto nº 46.172, de 11 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013738646** e o código CRC **364CF55C**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Institui os Presidentes e Membros da Comissão Permanente de Licitações, Pregoeiros e Membro de Equipe de Apoio

### **PORTARIA Nº 3012/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o Estatuto Social e com o disposto no item 11 do REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE e Lei Federal nº 13.303/16, resolve:

#### **Art. 1º - Nomear:**

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

DÉBORA ROSSI - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIANA SEHNEM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FABIO ALEXANDRE BARCOS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO HORST HARMEL – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

GIULIANO GONÇALVES SILVA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro da Comissão Permanente de Licitações;  
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro da Comissão Permanente de Licitações;  
JAISON VOSS – Membro da Comissão Permanente de Licitações;  
LEONICE KINETZ JULIANI – Membro da Comissão Permanente de Licitações;  
PATRICIA FERNANDA BERGMANN BECKER – Membro da Comissão Permanente de Licitações;  
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro da Comissão Permanente de Licitações.

**Art. 2º - Nomear:**

ANA CLARA GRACIOSA SEIBEL - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
DÉBORA ROSSI - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
EMANUELI PRAUCHNER BIGOLIN BERFT - Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
FABIANA SEHNEM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
FABIO ALEXANDRE BARCOS – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
FERNANDO HORST HARMEL – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
FRANCIELE OLIVEIRA TRINDADE MAZUIM – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
GIULIANO GONÇALVES SILVA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
MARCOS ROGÉRIO BEZERA – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
PATRICIA JANAINA TONON VIGANO – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro de equipe de apoio;  
ALESSANDRO VIANA TAKASSAKI – Membro de equipe de apoio;  
ALEXANDRE DE CARVALHO – Membro de equipe de apoio;  
CLAUDIA REGINA DA SILVA ANTUNES – Membro de equipe de apoio;  
JAISON VOSS – Membro de equipe de apoio;  
LEONICE KINETZ JULIANI – Membro de equipe de apoio;  
PATRICIA FERNANDA BERGMANN BECKER – Membro de equipe de apoio;  
PATRICIA IARA PEREIRA – Membro de equipe de apoio.

**Art. 3º - Revogar a portaria de N° 2859/2021.**

**Art. 4º -** As decisões serão tomadas e as sessões públicas realizadas por, pelo menos, três membros da Comissão Permanente de Licitação e no caso dos Pregões, um pregoeiro e no mínimo dois membros da Equipe de Apoio, conforme atribuições, de acordo com Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia.

**Art. 5º** - O período de vigência desta portaria é de 04 de agosto de 2022 até 03 de agosto de 2023 surtindo efeitos retroativos, de acordo com a sua vigência.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Presidente Substituto(a)**, em 22/07/2022, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013669723** e o código CRC **F2280B49**.

## **PORTARIA SEI - CAJ.DICAF/CAJ.DICAF.GGP/CAJ.DICAF.GGP.DHO**

Homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz - Edital 001/2022.

### **PORTARIA Nº 3055/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o relatório apresentado pela Secretaria de Assistência Social, por intermédio do CEPAT - Centro Público de Atendimento ao Trabalhador, corresponsável pela operacionalização do Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2022.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - HOMOLOGAR os resultados finais para os candidatos devidamente classificados no Processo Seletivo – Jovem Aprendiz – Edital 001/2022, informando para tal, a classificação, o nome, a data de nascimento e a pontuação total.

1. **O Cargo:** Jovem Aprendiz – Assistente Administrativo.

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Pontuação</b>
1	Alexia Batista Martini de Miranda	12/3/2006	10
2	Larissa Thais da Silva Silveira	25/6/2006	9
3	Evelyn Kalliny Candido Alves Pereira	9/3/2006	8
4	Paulo Junior Oliveira Neves	5/11/2004	8
5	Gabriel Cordeiro Kirchner	13/9/2004	8
6	Jeniffer da Rosa	29/7/2004	8
7	Ketlin Cardoso Machado	13/9/2005	7
8	Anthony Yuliano Diaz Guevara	19/2/2005	7
9	Yan Gabriel de Senes Dias	28/11/2004	7
10	Camili Alves do Amaral	12/9/2004	7
11	Camilli Vieira	31/1/2004	7
12	David Duarte Daumann	24/4/2006	6
13	Rafael Cardoso de Paula	5/3/2006	6
14	Verena Campestrini da Silva	5/1/2006	6
15	Yasmin Kauany de Oliveira	9/12/2005	6
16	Gabriel Victor Comeli Ballesta	28/7/2005	6
17	Maria Eduarda Thiesen	7/7/2005	6
18	Leticia Alves da Silva	21/6/2005	6
19	Alisson Gabriel Rodrigues Apolinário	22/5/2005	6
20	Carlos André Almeida de Lima	7/5/2005	6
21	Sara Cristina Assis	18/4/2005	6
22	Neemias da Silva Antero	30/3/2005	6
23	Maria Helena Machado Ortiz	10/3/2005	6
24	Luan Gabriel da Silva Tomé	10/2/2005	6
25	Luigue Fermino de Carvalho	23/1/2005	6
26	Ana Vitória Abromovicz	5/1/2005	6
27	Nathan Reichert	20/9/2004	6
28	Jessica de Oliveira	7/9/2004	6
29	Andre Carioca de Almeida	1/8/2004	6
30	Mateus Inacio Olegario	14/7/2004	6
31	Lays Pereira da Costa	16/2/2004	6
32	Carlos Eduardo Mello	10/1/2004	6
33	Ana Cristina Maia	24/2/2006	5
34	João Gabriel de Almeida Veiga	9/2/2006	5
35	Ewellyn Letícia Lopes Santiago	27/12/2005	5
36	Nataly Camily Silva de Sousa	24/12/2005	5
37	Emilly Adriany Carvalho	21/12/2005	5
38	Sthefany Kurchaki Machado	30/8/2005	5
39	Gabrieli da Silva Machado	21/7/2005	5
40	Erika Borges dos Santos	16/7/2005	5
41	Dyandra Dias de Barros	9/5/2005	5
42	Dâmaris Cristina Scheguschewski Barbosa	5/5/2005	5

43	Layane Chaves Martins	12/4/2005	5
44	Nathan Santos Rosa	5/1/2005	5
45	Kelvin Manoel de Borba Machado	26/12/2004	5
46	Tatiane Kailane Alves de Oliveira	9/11/2004	5
47	James Teixeira Barroso	21/7/2004	5
48	Carla Eduarda Furtado Santos	14/4/2004	5
49	Nazareth de Jesus Ramos Gutierrez	1/11/1999	5
50	Orlando José Pino Thill	4/7/2006	4
51	Alexandre Luis Ropelato	12/6/2006	4
52	Joicy Victoria Pompeu	24/5/2006	4
53	Gustavo Thomaz Garcia	21/5/2006	4
54	Luisanyelis Nazareth Rodriguez Bellorin	25/4/2006	4
55	Dylan Rafael Hernandez Guerra	18/4/2006	4
56	Jeniffer Sabino da Silva Siqueira	14/4/2006	4
57	Kauan Vitor Duarte Canto	31/3/2006	4
58	Ronald Renan dos Santos Barros	20/3/2006	4
59	Mirian de Assis Ferreira	22/2/2006	4
60	Giovana Valesca da Silva	13/2/2006	4
61	Dafne Oigres Peres Mazzega	12/1/2006	4
62	Natanael Alves Marcilio	12/1/2006	4
63	Carlos Daniel Guevara Garcia	6/1/2006	4
64	Derick Alexander da Silva	20/12/2005	4
65	Andrey Ricardo Carpes da Silva	14/12/2005	4
66	Ana Carolina Alves	11/12/2005	4
67	Jonas Geziel Vitorio Vasco	9/12/2005	4
68	Ana Clara Clasen Tait	2/12/2005	4
69	Debora Leticia Cavalcante da Silva	14/11/2005	4
70	Isabele dos Santos Cardoso	10/11/2005	4
71	Ana Claudia Lacerda Damasceno	30/10/2005	4
72	Mateus Gabriel Alves	26/10/2005	4
73	Naiara do Espirito Santo Coelho	24/10/2005	4
74	Renan Carlos Eduardo Santana	28/9/2005	4
75	Gustavo Henrique Reinert	15/9/2005	4
76	Milena Cristina Favacho Rodrigues Pereira	12/9/2005	4
77	Moisés Miranel Alves da Silva Ferreira	5/9/2005	4
78	Thalita da Silva	1/8/2005	4
79	Julia Aparecida da Silva	15/7/2005	4
80	Luan Gustavo Bento Bastos	6/7/2005	4
81	Kauê Henrique de Moura	23/6/2005	4
82	Fernanda Bueno Vidal	22/6/2005	4
83	Fernanda de Souza Pereira	17/6/2005	4
84	Victor Emanuel Ribeiro Gomes	1/6/2005	4
85	Thyrso Figueiredo Wagner	26/5/2005	4

86	Felipe Ueslem Voigt	15/5/2005	4
87	Gustavo Amorim Flor	8/5/2005	4
88	Helena Inaê Purey	4/5/2005	4
89	Nicolly Rafaeli Laurentino Furtado	28/4/2005	4
90	Bruno Henrique Silveira Gonçalves Pereira	6/4/2005	4
91	Pedro Fellipe Peixer	26/3/2005	4
92	Sarah Dyenife Trindade Serra	4/3/2005	4
93	Ester Nogueira	1/3/2005	4
94	Cristiano Moura Ramos	20/2/2005	4
95	Leandro da Costa Gretter	15/2/2005	4
96	Sávio Valentim do Rosario	12/2/2005	4
97	Emilly Jandira Silva Ribeiro	31/1/2005	4
98	Matheus Alexandre Pinheiro Costa	28/1/2005	4
99	Welington Rodrigo Rosario de Quadros	8/1/2005	4
100	Guilherme dos Santos	25/12/2004	4
101	Amanda Bona	10/12/2004	4
102	Bridihellen de Souza	4/11/2004	4
103	Andreas Alexandre dos Santos de Matos	24/9/2004	4
104	Maiko Tomaz Cavalheiro Junior	5/9/2004	4
105	Maria Eduarda Cordeiro	24/8/2004	4
106	Stephany Dias Costa Vianna	30/7/2004	4
107	Cauan Eduardo Amaral	22/7/2004	4
108	Tamiles de Souza Soares	21/7/2004	4
109	Giullia D'Avis	29/6/2004	4
110	Vinícius Jesus de Oliveira	23/5/2004	4
111	Aline Estela Santos Melo	17/5/2004	4
112	Roberto Rhuan Ferreira de Oliveira Guedes	15/5/2004	4
113	Isabelly de Oliveira Rodrigues	14/5/2004	4
114	João Vitor Nunes de Faria	24/4/2004	4
115	Rodrigo de Miranda	16/4/2004	4
116	Heloisa Ramos	4/1/2004	4
117	Rafaela Rossi Teodoro	12/3/1981	4

**Candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PcD)**

<b>Classificação</b>	<b>Nome do candidato</b>	<b>Data de nascimento</b>	<b>Pontuação</b>
1	Nazareth de Jesus Ramos Gutierrez	1/11/1999	5
2	Milena Cristina Favacho Rodrigues Pereira	12/9/2005	4
3	Rafaela Rossi Teodoro	12/3/1981	4



**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 01/08/2022, às 15:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013752515** e o código CRC **32F228E7**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UTE

### PORTARIA N.º 073/2022

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

Resolve:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 691/2022 (SEI 0013621439), firmado entre o Município de Joinville - Secretaria de Esportes e a empresa **Polimpessos Serviços Gráficos Ltda**, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.292.313/0001-75, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviços gráficos para confecção de Adesivo para Medalhas e Diploma de Participação para atender as necessidades da Execução do Projeto NADOFUTURO no município de Joinville/SC.**

- a) Viviane Koerich Gomes - matrícula n.º 31904;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n.º 43373;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula n.º 44566;
- d) Érico Augusto Machado - matrícula n.º 41414; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula n.º 54513.

**Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

- I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 691/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.
- II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;
- III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;
- V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;
- VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;
- VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.
- XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I - Certificadores:

- a) Viviane Koerich Gomes - matrícula n° 31904;
- b) Thiago Henrique Rohrbacher - matrícula n° 43373;
- c) Guilherme Mertz da Costa - matrícula n° 44566;
- d) Érico Augusto Machado - matrícula n° 41414; e
- e) Marjorie Battistella - matrícula n° 54513.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013765565** e o código CRC **0BB77281**.

## **PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.LCT**

### **PORTARIA Nº 136/2022**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições,

**Resolve,**

**Art. 1º** - Compor Comissão Permanente de Licitação para recebimento, análise e julgamento das propostas das licitações na modalidade de Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite e Cadastro de Fornecedor, bem como Credenciamento e Chamamento Público, a partir da data da publicação, que ficará assim constituída:

#### **Presidentes:**

- a) Aline Mirany Venturi Bussolaro
- b) Thiago Roberto Pereira
- c) Patrícia Regina de Sousa
- d) Sabine Jackelinne Leguizamon
- e) Cláudia Fernanda Müller

#### **Membros Efetivos:**

- a) Fabiane Thomas
- b) Patrícia Cantuário da Silveira
- c) Cláudio Hildo da Silva
- d) Iury Karran Xavier Rocha

**Membros Suplentes:**

- a) Simone Rieper Ferreira
- b) Ana Carolina Volles
- c) Rodrigo Detros
- d) Aladim Safanelli
- e) Rickson Rodrigues Cardoso

**Art. 2º** - Os servidores que compõem esta Comissão cumprirão jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira, e intervalo de intrajornada de 1 (uma) hora diária.

**Art. 3º** - Fica revogada a Portaria nº 040/2022, publicada em 25 de fevereiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013782841** e o código CRC **7B13DEC1**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD****PORTARIA Nº 108/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros:**

Francine Olsen - Matrícula nº 52926

Fabiana Senna de Souza Ferreira - Matrícula nº 46922

Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

**Membros:**

Célia D. Ávila - Matrícula nº 24349

Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849

Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Silvana Dias - Matrícula nº 103569

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

**Art. 2º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 78/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0013415899), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1996, de 30/06/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto**

**Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013742350** e o código CRC **365FAAE4**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD**

**PORTARIA Nº 106/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos

do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se às Despesas Administrativas, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

**Membros:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159  
Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43727  
Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula nº 38214  
Carlos Alberto Franzoi - Matrícula nº 54060  
Claudinei Francisco Silva - Matrícula nº 38175  
Francine Olsen - Matrícula nº 52926  
Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429  
Mariza de Moura Arent - Matrícula nº 46460  
Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;  
Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55655  
Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53504  
Valeria König Esteves - Matrícula nº 16678  
Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52965

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

**Membros:**

Célia D. Ávila - Matrícula nº 24349  
Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849  
Juliana Manarin - Matrícula nº 42159  
Silvana Dias - Matrícula nº 103569  
Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

**Art. 2º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 50/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0012670115), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1963, de 16/05/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013731420** e o código CRC **97856E40**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA N.º 167/2022/SMS**

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º **561/2022** (0013147991), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde - FMS e a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, inscrita no CNPJ nº 43.942.358/0001-46:

- a) Adilson da Silva, matrícula nº 53.416;
- b) Arnaldo Boege Júnior, matrícula nº 70.211;
- c) Fabiana Fernandes de Almeida, matrícula nº 52.146;
- d) Heloisa Conceição Crespim, matrícula nº 43.400;
- e) Niso Eduardo Balsini, matrícula nº 89.799;
- f) Renato de Figueiredo Santos, matrícula nº 99.279; e
- g) Fabrício da Rosa, matrícula nº 41.271.

**Art. 2º** Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n. 561/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização e/ou certificação/conferência, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013742640** e o código CRC **A2776630**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD

### PORTARIA Nº 105/2022

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.293, de 04 de janeiro de 2021,

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Designar membros para compor a Comissão de Gestão e Controle de Despesa, cujo objeto refere-se à Concessão de Diárias, no âmbito da Secretaria de Cultura e Turismo, em consonância ao art. 6º das Instruções Normativas nº 30/2018 e 31/2018, ficando assim constituída:

#### **Membros:**

Alessandro Bussolaro - Matrícula nº 38159

Caio Luciano Berndt - Matrícula nº 43727

Camila Roncelli Soter Corrêa de Mello - Matrícula nº 38214

Carlos Alberto Franzoi - Matrícula nº 54060

Patricia Jacintho - Matrícula nº 38429

Jeferson Luiz Corrêa - Matrícula nº 56.448 - Titular;

Rafaela Barreto Korb - Matrícula nº 55655

Roberta Meyer Miranda da Veiga - Matrícula nº 53504

Vanessa Cristina Venzke Falk - Matrícula nº 52965

Valeria König Esteves - Matrícula nº 16678

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento – Empenho em Liquidação:**

#### **Membros:**

Célia D. Ávila - Matrícula nº 24349

Giovana Francisco da Silva - Matrícula nº 25849

Juliana Manarin - Matrícula nº 42159

Silvana Dias - Matrícula nº 103569

Tatiana Fabíola da Rocha - Matrícula nº 38296

**Art. 2º** - Revoga-se a PORTARIA Nº 51/2022 - SECULT.GAB/SECULT.UAD/SECULT.UAD.AAD (SEI 0012670247), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1963, de 16/05/2022.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Heinemann Gassenferth, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013772397** e o código CRC **B7BE4FC3**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 675/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 745/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helautur Transportes Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 745/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de pessoa física ou jurídica, especializada na realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrischsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013796949** e o código CRC **CD47B554**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 676/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 743/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **743/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede Estadual de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797060** e o código CRC **F2C6CDBF**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 677/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 723/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Fratelli Transporte e Turismo Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **723/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Fratelli Transporte e Turismo Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797147** e o código CRC **CFD2B812**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 680/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 724/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Helatur Transportes Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de

25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **724/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Helautur Transportes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.



**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797259** e o código CRC **6B1AA6B2**.

#### **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

#### **PORTARIA Nº 681/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 725/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Edson Gotfrid - Transportes.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### **RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **725/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Edson Gotfrid - Transportes**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular  
Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente  
Célia Nunes de Souza – Suplente  
Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797366** e o código CRC **9954C1D6**.

---

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA 165/2022/SMS**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital N° 003/2010, atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, da Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos oriundos do Credenciamento Universal Edital N° 003/2010 (SEI 4150545), firmado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e os serviços vinculados à reabilitação de deficiência mental e ou autismo, doravante denominada Contratadas, que tem por objeto a prestação de Serviços de Saúde para realização de atendimento e acompanhamento de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS para atendimento ambulatorial aos usuários do SUS.

#### **I - Unidade de Serviços Especiais:**

- a) Flávia Schwinden Müller, Matrícula 48.461 - Titular;
- b) Gislaïne Batista de Souza, Matrícula 82.877 - Titular;
- c) Ana Caroline Giacomini, Matrícula 42.142 - Suplente;
- d) Everli Evangelista de Borba, Matrícula 26.322 - Suplente.

## **II - Área de Controle e Avaliação:**

- a) Darlan Marques, Matrícula 38.532 - Titular;
- b) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula 33.716 - Titular;
- c) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;
- d) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44.237 - Titular;
- e) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 - Titular;
- f) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;
- g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente;
- h) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Suplente;
- i) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente;
- j) Zenaide Fernandes Machado, Matrícula 22.424 - Suplente.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013741510** e o código CRC **4EC6F955**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

### Portaria nº 141/2022

Nomeia os fiscalizadores para a ata de registro de preços vigente firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro.

Maurício Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar as atas de registro de preços abaixo relacionada, firmada entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
01/2022	Contratação de empresa para fornecimento de <i>coffee break</i> para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Maria Terezinha Campos
02/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p><b>Itens 07, 12, 14, 15 e 17</b> Juliana Filippe Luana dos Santos de Oliveira</p> <p><b>Itens 22 e 23</b> Paula Amanda Hass Priscila Evaristo Curvello</p> <p><b>Item 30</b> Fátima Regina Nunes Felipe Fernando Faria</p> <p><b>Itens 32, 33, 34, 35 e 36</b> Maurício Pereira dos Santos Rosangela Amélia da Silva Rosa</p>	<p><b>Itens 07, 12, 14, 15 e 17</b> Maria Terezinha Campos</p> <p><b>Itens 22 e 23</b> Renata Santayana Conversani</p> <p><b>Item 30</b> Ana Maria Alves de Carvalho</p> <p><b>Itens 32, 33, 34, 35 e 36</b> Paulo Sergio de Simas Horn</p>
03/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p><b>Itens 03, 04 e 05</b> Paulo Sergio de Simas Horn Maria Aparecida da Silva Mello</p> <p><b>Itens 06, 08, 09 e 13</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Itens 13 e 19</b> Paula Amanda Hass Priscila Evaristo Curvello</p>	<p><b>Itens 03, 04 e 05</b> Bethânia Duarte Felipe Macicieski</p> <p><b>Itens 06, 08, 09 e 13</b> Maria Terezinha Campos</p> <p><b>Itens 13 e 19</b> Renata Santayana Conversani</p>

07/2022	Contratação de empresa para confecção de materiais gráficos e prestação de serviços gráficos para a Câmara de Vereadores de Joinville	<p><b>Itens 01 e 02 (Div. Suporte Legislativo)</b> Mateus Scotti Ossemer Geiziele Garcia de Andrade</p> <p><b>Itens 02 (Escola do Legislativo), 03 e 05</b> Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira</p> <p><b>Itens 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13</b> Paula Amanda Ruschel Hass Priscila Evaristo Curvello</p> <p><b>Item 14</b> Fátima Regina Nunes Paula Amanda Ruschel Haas</p>	<p><b>Itens 01 e 02</b> Marilza Ferreira</p> <p><b>Item 02, 03 e 05</b> Maria Terezinha Campos</p> <p><b>Itens 06, 07, 08, 10, 11, 12 e 13</b> Renata Santayana Conversani</p> <p><b>Item 14</b> Ana Maria Alves de Carvalho</p>
---------	---	---	--

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022.

Maurício Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790561** e o código CRC **7550C5DA**.



**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 679/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 720/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Pedro Paulo Perão.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº **720/2022**, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Pedro Paulo Perão**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrischsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797222** e o código CRC **E2F6A43E**.

**PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD**

**PORTARIA GABP Nº 052/2022 – DETRANS**

**Institui Comissão para Fiscalização do Contrato nº 718/2022**

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012,

alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Nomear a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 718/2022, originado por meio do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 328/2022, firmado entre o Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville e a empresa **LE Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.915.456/0001-68, cujo objeto é a **aquisição de Protetor Solar fator 50 para atender as necessidades dos Agentes de Trânsito lotados no Departamento de Trânsito de Joinville.**

A comissão fica assim constituída:

### **Fiscais Efetivos:**

- Alexandre Roger Demaria, matrícula 572
- Fábio Luis Risso, matrícula 532
- Adenilson Pereira Luciano, matrícula 533
- Everton Kudla de Oliveira Martins Souza, matrícula 598

### **Fiscais Suplentes:**

- Cláudio Martim Netto, matrícula 451
- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498
- Mateus Lescowicz Neotti, matrícula 753

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o edital ou contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o contrato e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no

término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 2 de agosto de 2022.

Paulo Rogério Rigo

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2022, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013766161** e o código CRC **E4DDE643**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.DUR/SEINFRA.URS/SEINFRA.URS.NAD**

**Portaria nº 27/2022/URS**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 713/2022 - LHLOC Locação de Equipamentos Ltda**, cujo objeto refere-se à **locação de Caminhão basculante**, para atender os serviços de **pavimentação**, realizados pela **SEINFRA - Unidade de Pavimentação** nas suas respectivas áreas de abrangência e para atender os serviços de **zeladoria pública**, realizado pela **Unidade de Obras**, nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, ficando assim constituída:

**Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves, matrícula nº 23.527;

Miria Luckfett Raimondi, matrícula nº 31.057;

Fernando de Paula Cordeiro, matrícula nº 54.690;

Deivid Eber Pereira, matrícula nº 55.601

**Suplentes**

Ernesto Wendhausen, matrícula nº 38.287;

José Carlos Alves, matrícula nº 15.702;

Moyses Santos Meneses, matrícula nº 53.696.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 27/07/2022, às 16:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013714813** e o código CRC **826C47D5**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA Nº 151/2022/SMS****Dispõe sobre a autorização para condução de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde**

O Secretário da Saúde, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no parágrafo único do art. 5º c/c o art. 12, do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar a servidora Elvira Ines Moser, Matrícula n. 30579, a conduzir os veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Para a condução do veículo oficial acima indicado, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto Municipal nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a utilização de veículos oficiais pela administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Art. 3º** Na ocorrência de transferência do servidor da Secretaria Municipal de Saúde a outro órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville, bem como de sua exoneração, demissão ou aposentadoria, ou qualquer outra situação que importe na sua desvinculação do serviço público prestado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos desta portaria serão automaticamente revogados.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013414675** e o código CRC **7657DC96**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA 166/2022/SMS**

**Designa servidores para a fiscalização de contrato dos procedimentos com finalidade diagnóstica por ultrassonografia celebrado entre a MED-IMAGEM**

**MÉDICOS LTDA e o Fundo  
Municipal de Saúde de  
Joinville**

O Secretário de Saúde, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 122/2021 (SEI 0010447305), firmado entre o Município de Joinville - Fundo de Saúde e a empresa Med-Imagem Médicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 35.561.337/0001-52, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS.

**I - Área de Regulação:**

- a) Sadani Regina Laufer Fernandes, Matrícula 48.926 - Titular;
- b) Maristela Mello de Aguiar, Matrícula 27.780 - Titular;
- c) Marineide Cruz, Matrícula 42.088 - Titular;
- d) Indianara Cardoso da Luz, Matrícula 48.356 - Titular;
- e) Maria Solange Ferreira Alves, Matrícula 50.104 - Suplente;
- f) Aline Michels May do Rosário, Matrícula 42.208 - Suplente,

**II - Área de Controle e Avaliação:**

- a) Darlan Marques, Matrícula 38.532 - Titular;
- b) Edenilson de Moraes Dorffmuller, Matrícula 47.995 - Titular;
- c) Joice Corrêa Gomes, Matrícula 44.237 - Titular;
- d) Mayra Daniela Miers Witt, Matrícula 47.363 - Titular;
- e) Poliana Werneck de Capistrano Schotten - Matrícula 33.716 - Suplente;
- f) Zenaide Fernandes Machado, Matrícula 22.424 - Suplente;
- g) Franciane Vieira de Melo, Matrícula 49.025 - Suplente;
- h) Jocelita Cardozo Colagrande, Matrícula 17.630 - Suplente;

i) Allan Abuabara, Matrícula 31.689 - Suplente;

j) Akadenilques de Oliveira Martins Souza Kudla, Matrícula 47.424 - Suplente.

**Art. 2º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IV - Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

V - Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima estipulada em ato normativo vigente;

**Art. 3º** Os servidores designados no artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

II - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

III - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;

IV - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.



**Art. 4º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares indicados no artigo 1º, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 5º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições:

I - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

§ 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;

§ 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§ 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

**Art. 6º** Para a correta execução das atividades, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 259/2021/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke**, **Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013741585** e o código CRC **64B64161**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD****PORTARIA Nº 678/2022 - SED.GAB**

**Nomeia servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 721/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Suan Transportes Ltda.**

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.301, de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 721/2022, firmado entre o Município de Joinville e a empresa **Suan Transportes Ltda**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para realização de transporte escolar de alunos das rede municipal de Ensino dentro dos limites geográficos do Município de Joinville/SC.**

Silvana Maria da Silva Ravache – Titular

Alessandra Friedrichsen Kalckamann – Titular

Érika Satie Sato Lopes – Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira – Suplente

Célia Nunes de Souza – Suplente

Suzette Buogo Cano Oliveira – Suplente

**Art. 2º** – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797181** e o código CRC **E8EA976D**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 142/2022**

Nomeia os fiscalizadores para o contrato administrativo vigente firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
12/2022	Contratação de empresa para fornecimento de <i>coffee break</i> para os programas da Escola do Legislativo da Câmara de Vereadores de Joinville.	Juliana Filippe Luana Santos de Oliveira	Maria Terezinha Campos

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2022.

Mauricio Fernando Peixer

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790634** e o código CRC **D5B30B49**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA Nº 115/2022**

A Diretora Executiva de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a servidora a servidora Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, matrícula nº. 44791 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Área de Proteção Social Básica, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795288** e o código CRC **32C3083A**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA Nº 112/2022**

A Diretora Executiva de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora da Área de Média Complexidade, a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795107** e o código CRC **AAFC6AD4**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 193/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 13/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/08/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013730528, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/08/2022, às 08:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767272** e o código CRC **69A54746**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 194/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/08/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013615669, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação

da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/08/2022, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767625** e o código CRC **28261C9B**.

## PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA

### PORTARIA Nº 195/2022

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e, em atenção ao exposto no Memorando nº 0013756852, resolve:

Designar a servidora JULIANA DE SOUZA FERMINO para atuar como membro da Comissão Processante, no **Processo Administrativo Disciplinar nº 27/22**, em substituição ao servidor ROBERTO HARTMANN DOBNER.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/08/2022, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013769501** e o código CRC **C974875F**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA Nº 113/2022

A Diretora Executiva de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a servidora Daiana Sauerbeck, Matrícula 36.961 na Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora da Área de Média Complexidade, a partir de 04 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795170** e o código CRC **71AACF03**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**

**PORTARIA Nº 192/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 14/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 05/08/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013731742, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/08/2022, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013766536** e o código CRC **CAC125B4**.

**PORTARIA SEI - CGM.GAB/CGM.UPA**



**PORTARIA Nº 196/2022**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 12/22**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 06/08/2022, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0013771175, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 03/08/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013772595** e o código CRC **FB9E4A3D**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD****PORTARIA Nº 114/2022**

A Diretora Executiva de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar a servidora Natacha Madeira de Oliveira Santhiago, matrícula nº. 44791 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora da Área de Proteção Social Básica, a partir do dia 03 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 15:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795247** e o código CRC **326092B4**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.UPE/SESPORTE.UPE.ASU

### PORTARIA Nº 039/2022/SESPORTE.UPE.ASU

O Secretário de Esportes, no exercício de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos termos do Decreto n.º 40.302 de 04 de janeiro de 2021 e em conformidade com a Lei Complementar nº 495, de 16 de Janeiro de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Contrato n.º 704/2022 (SEI 0013649471), firmado entre o Município de Joinville -Secretaria de Esportes e a empresa LC Serviços de Alvenaria Ltda, inscrita no C.N.P.J. nº. 30.941.974/0001-30, doravante denominada Contratada, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação e remoção de drywall com fornecimento de materiais:

#### I - Fiscais Efetivos:

- a) Franciele Souza, Matrícula n. 46485; e
- b) André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859.

#### II - Fiscais Suplentes:

- a) Marcelo da Silva Schluter, Matrícula n. 28210;
- b) Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429; e
- c) Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536.

#### **Art. 2º** - Aos Fiscais compete:

I – Conhecer, cumprir e fazer cumprir o disposto no Termo de Contrato n.º 704/2022, bem como, no Edital de Licitação e no Termo de Referência que lhe deram origem.

II - Proceder com todos os trâmites para realização das atividades relacionadas à

fiscalização, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao cumprimento do contrato;

III - Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando prazo para a sua correção, por irregularidades encontradas em desconformidade com o Termo de Contrato e legislação aplicável, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

IV - Fornecer por escrito a CONTRATADA as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da presente contratação;

V - Rejeitar materiais/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao Contrato, Termo de Referência e ao Instrumento Convocatório;

VI - Realizar o recebimento definitivo e dar os devidos encaminhamentos do documento fiscal;

VII - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.

VII - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

IX - Propor instauração de processo para apuração de responsabilidades, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

X - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

XI - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do encerramento do prazo de execução do contrato.

XII - Manter cópia do termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato.

I- Franciele Souza, Matrícula n. 46485;

II- André Lisboa Reyes, Matrícula n. 48859;

III- Noeli Thomaz Vojniek, Matrícula n. 23536; e

IV- Karla Borges Ghisi, Matrícula n.27429;

**Art. 4º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 01/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 43.907/2021, e/ou outra norma que

eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Mendonca Furtado Mattos, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013721348** e o código CRC **066E1FD2**.

### **EXTRATO SEI Nº 0013694999/2022 - SAP.USU.AAC**

Joinville, 25 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **2º Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0013392987, celebrada entre o **Município de Joinville - Secretaria Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representado pelo Sr. Ricardo Mafra, Secretário de Administração e Planejamento e pela Sra. Silvia Cristina Bello, Diretora Executiva, e a empresa contratada **Elaboreal Sistemas Elétrico e Eletrônico Ltda**, inscrita no CNPJ nº 28.266.463/0001-19, que versa sobre a contratação de empresa para **fornecimento e instalação de portas automatizadas e kits de automação para portões**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 219/2022**. O Município apostila **incluindo** as dotações **nº 862/2022** - 464-17.41001.8.122.1.2.3319.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **873/2022** - 473-17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado; **870/2022** - 473-17.41001.8.244.1.2.3320.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União; **867/2022** - 469-17.41001.8.244.1.2.3318.0.449000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando Nº 0013511118 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013694999** e o código CRC **342AEA44**.

### EXTRATO SEI N° 0013754849/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 01 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0012526205** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Apoio Materiais de Construção Ltda - inscrita no CNPJ nº 80.734.288/0001-67**, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção diversos, para utilização nas melhorias dos espaços nas Subprefeituras e SEINFRA - na forma do Pregão Eletrônico nº 001/2022**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Subprefeitura da Região Sudoeste - SPSO nº: **277/2022** - 157 - 0.68001.15.122.3.2.3240.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **500/2022** - 299 - 0.68001.15.122.3.2.3240.0.449000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando SEI nº 0013634716 SPSO.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013754849** e o código CRC **E78C01F9**.

## EXTRATO SEI Nº 0013769632/2022 - SAP.CVN

Joinville, 02 de agosto de 2022.

**Espécie:** Convênio nº 087/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Corpori Sani Centro de Educação Profissional.

**Objeto:** Desenvolvimento de ações conjuntas para a operacionalização de programas de estágio de estudantes, regularmente matriculados e com frequência efetiva nos Cursos da **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** (Superior/Médio) em Unidades/Órgãos da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Joinville, para desenvolvimento de atividades de estágio curricular obrigatório, na forma das diretrizes curriculares do MEC, proporcionando-lhes aprendizagem social, profissional e cultural, **sem pagamento de bolsa-auxílio ou outra forma de contraprestação financeira** por parte do **MUNICIPIO/SECRETARIA**.

**Data de assinatura:** Joinville, 2 de agosto de 2022.

**Vigência:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de **05 (cinco) anos**.

**Signatários:** Cinthia Friedrich pelo Município, e, Tania Maria Doin da Silva, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/08/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013769632** e o código CRC **D40E482B**.

## EXTRATO SEI N° 0013673514/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 22 de julho de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 014/2015 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, Andrei Popovski Kolaceke e o proprietário do imóvel, **Sr. Florisvaldo Correia**, inscrito no CPF nº 399.642.219-91, que versa sobre a Locação de Imóvel situado à Servidão Quatro de Abril, P 16, CEP 89239-575 - Rio Bonito, nesta Cidade, com Inscrição Imobiliária nº. 08.23.03.79.4725.0001, para manutenção das instalações da Unidade Básica de Saúde da Família do Canela na forma da Dispensa nº. 14.4827-0/2014. O Município apostila o contrato **reajustando-o** pelo índice “IPCA” referente ao período acumulado de Janeiro/2021 à Dezembro/2021, em 10,06% (dez inteiros e seis centésimos por cento), conforme documento SEI nº 0013673071. I. Alterando assim, o valor mensal do aluguel de R\$ 2.285,90 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos) para R\$ 2.515,88 (dois mil quinhentos e quinze reais e oitenta e oito centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação do locador através do Ofício SEI nº 0012958621, com a anuência da Secretaria da Saúde - Unidade de Gestão Administrativa e Financeira - Área Administrativa e Gestão Documental, através da Solicitação de Reajuste SEI nº 0012958627 - SES.UAF.AGD, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quarta, Parágrafo Terceiro "*O valor contratado será corrigido anualmente, a partir da data da assinatura do contrato, pelo índice do IGP-M, ou pelo índice que venha a substituí-lo*", índice este, alterado para IPCA através do 13º Termo Aditivo, SEI nº 9189157. III. Os efeitos do presente termo retroagem à 01 de Fevereiro de 2022, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 1.149,90 (um mil cento e quarenta e nove reais e noventa centavos), que corresponde à diferença da(s) fatura(s) emitida(s) no período de 04/03/2022 à 04/07/2022, conforme Informação SEI nº 0013673474.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013673514** e o código CRC **1921C5CD**.

### EXTRATO SEI Nº 0013770208/2022 - SAP.CTR.AAC

Joinville, 02 de agosto de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **0010029890** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **GS Comércio de Instrumentos Musicais Eireli, - inscrita no CNPJ nº 12.559.500/0001-47**, que versa sobre **aquisição de instrumentos musicais para fanfarra para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 019/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **339/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3168.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **345/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. **347/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.339000 - Fonte 136 - Salário - Educação. **574/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 136 - Salário - Educação. **950/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3172.0.449000 - Fonte 379 - Superávit Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0013674493 - SED.UEB.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013770208** e o código CRC **68DA7223**.

## EXTRATO SEI N° 0013769931/2022 - SAP.CVN

Joinville, 02 de agosto de 2022.

**Espécie:** Convênio nº 088/2022/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville, através da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, a Corpori Sani Centro de Educação Profissional.

**Objeto:** Cooperação mútua para aplicação da Lei nº 11.788, de 25/9/08, que dispõe sobre o estágio de estudantes e do Decreto nº 15.530, de 27/04/2009 e alteração do parágrafo 4º, do artigo 1º, conforme Decreto 17.017, de 03/09/2010, que regulamenta o estágio obrigatório e não-obrigatório de estudantes em órgãos da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Município de Joinville.

**Data de assinatura:** Joinville, 2 de agosto de 2022.

**Vigência:** Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por um prazo de **05 (cinco) anos**.

**Signatários:** Cinthia Friedrich pelo Município, e, Tania Maria Doin da Silva, pela Instituição de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 02/08/2022, às 10:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 15:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013769931** e o código CRC **BA0C8B25**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2022**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** LABB LABORATÓRIOS LTDA;

**CNPJ:** 81.322.141/0001-22;

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMOSTRAGEM, ANÁLISES LABORATORIAIS E EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE ANÁLISES, VISANDO A CARACTERIZAÇÃO DE RESÍDUOS;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/2022;

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

### ITENS E VALORES REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	20110	ANÁLISES LABORATORIAIS	SV	40	R\$ 1.298,00
2	27102	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPE	SV	20	R\$ 147,00



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/08/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 02/08/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013745296** e o código CRC **72BCBFF3**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013761516/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **957/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - inscrita no **CNPJ n° 71.505.564/0001-24**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 837,76 (oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013761516** e o código CRC **E6641A9E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013761222/2022 -  
SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **956/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA. - inscrita no **CNPJ n° 44.223.526/0001-06**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 1.140,10 (um mil cento e quarenta reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013761222** e o código CRC **24241573**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013727469/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **948/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDICAL CHIZZOLINI LTDA - inscrita no **CNPJ nº 25.067.657/0001-05**, que versa sobre a Aquisição de reagentes e materiais diversos de uso laboratorial para o Laboratório Municipal e Laboratório do Hospital São José de Joinville, através de Sistema de Registro de Preços - **na forma do Pregão Eletrônico nº 160/2021**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 1.725,00 (um mil setecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013727469** e o código CRC **171D3522**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013760634/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **954/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA. - inscrita no **CNPJ nº 02.375.705/0001-19**, que versa sobre

a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013760634** e o código CRC **89C71224**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013759523/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **953/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada Cirurgica Plena Produtos Hospitalares - Eireli - inscrita no **CNPJ nº 24.399.184/0001-72**, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico nº 389/2022**, assinada em **01/08/2022**, no valor de R\$ 1.290,00 (um mil duzentos e noventa reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013759523** e o código CRC **3DB298D6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013767947/2022 -



**SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **962/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 07.978.004/0001-98**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico n° 345/2022**, assinada em 02/08/2022, no valor de R\$ 11.339,10 (onze mil trezentos e trinta e nove reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767947** e o código CRC **34A59E15**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013767644/2022 - SAP.CTR.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **961/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada MEDLEVENSOHN COM E REPR DE PROD HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ n° 05.343.029/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de tiras reagentes e lanceta para medição de glicemia capilar com fornecimento de Glicosímetros em comodato para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital São José, através de Sistema de Registro de Preço para um período de 12 meses - **na forma do Pregão Eletrônico n° 114/2021**, assinada em 02/08/2022, no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767644** e o código CRC **55F55B71**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013756511/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **952/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA** - inscrita no CNPJ nº 10.696.932/0001-74, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville.- na forma do Pregão Eletrônico nº 100/2021**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 10.608,00 (dez mil seiscentos e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013756511** e o código CRC **B5294FAC**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013730895/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1650/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Arnaldo Boege Junior, e a empresa contratada **LABORATORIOS B BRAUN S/A** - inscrita no CNPJ nº

31.673.254/0010-95, que versa sobre a Aquisição de Medicamentos em Geral e Contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José. - na forma do **Pregão Eletrônico nº 417/2021**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 6.598,00 (seis mil quinhentos e noventa e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013730895** e o código CRC **81F35FE3**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013790243/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 473/2022

**Empenho:** 393/2022

**Ata de Registro de Preços:** 19/2021

**Detentora:** SUAN TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 04/08/2022, Quantidade de passageiros: 40, Trajeto: Escola Municipal Prefeito Baltasar Buschle até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta - complemento).

**Data:** 02/08/2022

**Valor da autorização:** R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

**MAURÍCIO FERNANDO PEIXER**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**





Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790243** e o código CRC **73BA7832**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013790275/2022 - SEGOV.UAD

**Número:** 474/2022

**Empenho:** 394/2022

**Ata de Registro de Preços:** 19/2021

**Detentora:** SUAN TRANSPORTES LTDA.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (Item 1 - Serviço de Transporte Urbano Municipal para o Programa Conhecendo o Legislativo da Escola do Legislativo. Data: 05/08/2022, Quantidade de passageiros: 48, Trajeto: CEDUP até Câmara de Vereadores de Joinville – Trajeto ida e volta - complemento).

**Data:** 02/08/2022

**Valor da autorização:** R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais).

### MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013790275** e o código CRC **06605A6F**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013762332/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **960/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **BONZAO COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI** - inscrita no **CNPJ n° 24.093.456/0001-01**, que versa sobre a Aquisição de químicos e saneantes para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 268/2021**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 5.785,00 (cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013762332** e o código CRC **5FBE491C**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0013762027/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **959/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES** - inscrita no **CNPJ n° 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de eletrodos para Desfibrilador Externo Automático e materiais para atendimento Pré-hospitalar - **na forma do Pregão Eletrônico n° 389/2022**, assinada em **01/08/2022**, no valor de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013762027** e o código CRC **483BE7FB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013761763/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **958/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, que versa sobre a Aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal São José - **na forma do Pregão Eletrônico nº 345/2022**, assinada em **01/08/2022**, no valor de R\$3.972,96 (três mil novecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013761763** e o código CRC **D9EBB27D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0013760938/2022 - SAP.CTR.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **955/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke, e a empresa contratada **TORRE FORTE ATACADO E VAREJO LTDA-ME** - inscrita no **CNPJ n° 05.247.406/0001-97**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 320/2021**, assinada em 01/08/2022, no valor de R\$ 9.344,00 (nove mil trezentos e quarenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013760938** e o código CRC **5BCFBD57**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013767509/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° 758/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Med-Imagem Médicos Ltda - inscrita no CNPJ n° 35.561.337/0001-52**, cujo quadro societário é formado e representado neste ato pelo Sr. José Augusto Bastos de Almeida, que versa sobre o **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS** - na forma do **Edital de Credenciamento n° 452/2020**, assinado em **02/08/2022**, com a vigência até 02 de agosto de 2023, no valor de R\$ 739.881,10 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767509** e o código CRC **74BECB52**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013736033/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 28 de julho de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 143/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** CENTRO INTERNACIONAL DE ENERGIAS RENOVÁVEIS-BIOGAS;

**CNPJ:** 18.366.966/0001-02;

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE LABORATORIAL DE LODO DEPOSITADO NAS LAGOAS DA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2022;

**VIGÊNCIA:** 7 (SETE) MESES;

**VALOR:** R\$ 21.759,67.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/08/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 02/08/2022, às 09:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2022, às 15:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013736033** e o código CRC **3522E426**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0013748234/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 29 de julho de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Credenciamento nº 715/2022, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Clínica Veterinária Salete Ltda - inscrita no CNPJ nº 00.192.832/0001-57**, cujo quadro societário é formado e neste ato representado pela Sra. Maria Salete Borges Perin, que versa sobre **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville** - na forma do Edital de Credenciamento nº **354/2021**, assinado em 01/08/2022, com a vigência até 09/11/2022, no valor de R\$ 99.997,10 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013748234** e o código CRC **6FE816EF**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0013750668/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 148/2022**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** RF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA;

**CNPJ:** 21.308.637/0001-10;

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CÂMERAS USB E VIVA VOZ USB;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022;

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS;

**VALOR:** R\$ 2.250,00.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 01/08/2022, às 09:22, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 01/08/2022, às 15:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2022, às 15:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013750668** e o código CRC **77409E48**.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0013747305/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação n° 578/2022**, destinada à contratação de empresa especializada para ministrar curso de Pós-graduação em Gestão Ágil e Gerenciamento de Projetos, na modalidade "in company", para 35 (trinta e cinco) servidores efetivos da Secretaria

Municipal da Saúde, com duração de 12 (doze) meses. **Fornecedor:** FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE e **Valor Total:** R\$ 291.312,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico SEI nº 0013689962, de 29 de julho de 2022. Chave no TCE: 86BDEC228FCB7C7D416293B36A6D857B94459B9F.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013747305** e o código CRC **94E3A517**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013755024/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Consórcio Megageo;

**CNPJ:** 40.995.499/0001-39;

**OBJETO:** o Acréscimo qualitativo do objeto contratual correspondente a 4,8271%, do valor inicial atualizado do contrato;

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Licitação nº 029/2020;

**VALOR:** R\$ 1.414.030,20.



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 02/08/2022, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) de Expansão**, em 02/08/2022, às 13:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2022, às 17:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013755024** e o código CRC **D840D413**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013776041/2022 - IPREVILLE.UAD.ALC

Joinville, 02 de agosto de 2022.

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº009/2021

#### **CONTRATADO: PRODATA INFORMÁTICA LTDA.**

**OBJETO:** Contratação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, troca/instalação/configuração/upgrade de hardware ou componentes, com fornecimento de peças de reposição.

**REFERENTE:** Prorroga-se, de comum acordo entre as partes, o prazo contratual conforme previsto na Cláusula 6.1. do Contrato nº 009/2021, por um período de 4 (quatro) meses iniciando a vigência em 20/08/2022 até 20/12/2022, de acordo com a Lei 8.666/93 e alterações, Dispensa 006/2021 (art. 24, II, 8.666/93).

**VIGÊNCIA:** 20/08/2022 até 20/12/2022.

**Registro no TCE/SC sob o código:F420BC761F9A41C4B2FAA3D78BA9A2ED545C7CFC**

GUILHERME MACHADO CASALI

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 03/08/2022, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013776041** e o código CRC **F37056FB**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0013767019/2022 - SAP.CTR.AGT

Joinville, 02 de agosto de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **01º** Termo Aditivo do Contrato n.º **089/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Andrei Popovski Kolaceke e a empresa **Arildo Bioni Locação de Veículos Ltda** - inscrita no **CNPJ nº 02.545.310/0001-17**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Arildo Bioni, Sra. Roseli Euclides Costa Bioni, neste ato representada pelo Sr. Arildo Bioni, que versa sobre a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos para atendimento de demandas de deslocamento de servidores e pacientes da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e do Hospital Municipal São José, em transportes intra e intermunicipal e interestadual, assim como serviços de transporte de materiais e documentos - na forma do **Pregão Eletrônico nº 132/2021**. O Município adita o contrato **prorrogando** o seu prazo de vigência em 12 (doze) meses e o prazo de execução em 12 (doze) meses, alterando seus vencimentos para os dias 23/09/2023 e 02/08/2023, respectivamente. Justifica-se em conformidade com os documentos SEI nº 0012667986 e 0013663304 - SES.UAF.ATL, Parecer Jurídico 0013723701 e Memorandos SEI nº 0013742698 e 0013743740.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013767019** e o código CRC **446A7EF6**.

---

## ATO SEI

### RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 562/2022

No cumprimento do art. 26, caput, da Lei 8.666/93 e conforme justificativas técnicas e jurídicas contidas no processo nº 22.0.224806-9, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, em favor da empresa **Boston Scientific do Brasil Ltda.**, no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**Adriano Bornschein Silva,**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 03/08/2022, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013789794** e o código CRC **63DCA423**.

---

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013798374/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE DA SILVA FABRIS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

---

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 17:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798374** e o código CRC **342FD4D6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013784440/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL BORINI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013784440** e o código CRC **BBC1F63D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013784621/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JAQUELINE ANDREIA DA LUZ GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **09:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013784621** e o código CRC **EF6770A1**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013784764/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FELIPI FERREIRA LAZZARI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0364 - Médico Plantonista Ortopedista**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013784764** e o código CRC **44030803**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013797652/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANA SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **15:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguapu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 16:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013797652** e o código CRC **01B1CEA8**.

---



**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013795693/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TAIS LICIO MACEDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795693** e o código CRC **44368680**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013789439/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.



Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARINEIS SODRÉ DO ROSÁRIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0260 - Técnico em Enfermagem**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **10:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013789439** e o código CRC **4036EB3E**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013795489/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **TATIANA MAGLIA PASTRE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795489** e o código CRC **43967AC6**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013793668/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SANDRA JANETE DREISSIG** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0245 - Psicólogo**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 13:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013793668** e o código CRC **CE1C2BE8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013793108/2022 - SED.NGP.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROGÉRIO ADRIANO BORBA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013793108** e o código CRC **E5908F56**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013792930/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **DANIEL FLORENCIO** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item X.X do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Educação Núcleo de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013792930** e o código CRC **E100E2D4**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013792561/2022 - SED.NGP.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ANDRÉ LUIZ PINHEIRO DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0712 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1202>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item X.X do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Educação**  
**Núcleo de Gestão de Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Muniz de Souza**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013792561** e o código CRC **92A27C98**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013795175/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PAMELLA KAROLINE RICARDO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795175** e o código CRC **F00FDF9F**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013794852/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BARBARA GOMES SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794852** e o código CRC **21046C51**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013794663/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JOHNY CARNEIRO MARTINS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguazu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794663** e o código CRC **775E6F9A**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013794968/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RAQUEL DE FATIMA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794968** e o código CRC **EA9DD162**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013789705/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMANDA MEDEIROS GOMES** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013789705** e o código CRC **0076D022**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013795942/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ICARO GABRIEL CALIXTO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0066 - Fisioterapeuta**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **14:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795942** e o código CRC **71E46C55**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013788954/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LISIÊ DE AZEVEDO SCHENKEL KASPER SOARES** no Processo Seletivo - **Edital 003-2022-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 1249/2022 para a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1219>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013788954** e o código CRC **248FE467**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013798215/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **GISELE CRISTINA MAFRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **12:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798215** e o código CRC **F9E51274**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013798281/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PRISCILA PAULINA BONETTE** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-la para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **13:00 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013798281** e o código CRC **288EDFB2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0013794422/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 03 de agosto de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JEAN PAULO DA SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0043 - Enfermeiro**, vimos convocá-lo para comparecer a **Área de Recrutamento** da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, às **11:30 do dia 04/08/2022**, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 17:00h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 03/08/2022, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013794422** e o código CRC **7D881187**.

### AVISO DE ANULAÇÃO, SEI Nº 0013777794/2022 - SAP.CVN

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o Edital de Chamamento Público nº 002/2022(0012856983), destinada à seleção de propostas para a administração do plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo da administração direta e indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo deste Município, considerando a constatação de divergências de critérios estabelecidos no Termo de Referência e os constantes no documento editalício.

Joinville/SC, 02 de agosto de 2022.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor(a) Executivo(a)**, em 02/08/2022, às 17:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário(a)**, em 02/08/2022, às 20:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013777794** e o código CRC **86652F0C**.

## AVISO DE ANULAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013736937/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que decide ANULAR o ITEM 52 da Ata de Registro de Preços firmada com a empresa EDUCANDO COMÉRCIO DE ARTIGOS PEDAGÓGICOS LTDA, decorrente do Pregão Eletrônico n° 208/2022, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos necessários para os treinamentos das equipes esportivas e paradesportivas, conforme ata de deliberação, documento SEI n° 0013639909.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 15:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013736937** e o código CRC **5AD4A348**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013733377/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico n° 228/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas de sinalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: WERNER JEWOROWSKY - R\$ 999.680,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013733377** e o código CRC **668E69D0**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013744755/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 221/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL MARELLY EIRELI, ITEM 1 – R\$ 7,00 e ITEM 3 – R\$ 10,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013744755** e o código CRC **B139F4C5**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013744752/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 221/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: FABIANO ALEXANDRE LTDA, ITEM 2 – R\$ 4,70 e ITEM 7 – R\$ 63,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013744752** e o código CRC **5973588C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013740916/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 333/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de livros para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI, item 2, R\$ 57,00; item 5, R\$ 42,50; item 11, R\$ 75,50; item 13, R\$ 101,50; item 15, R\$ 53,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013740916** e o código CRC **B007DF84**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013736153/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 481/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **contratação de empresa especializada na confecção e instalação de letras e brasão de aço (identificação visual externa) nas unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação**, da seguinte empresa em seu respectivo valor global, qual seja: Werner Jeworowsky - R\$ 668.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013736153** e o código CRC **DA803989**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013740619/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 333/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de livros para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BECBOOKS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA, item 6, R\$ 47,90; item 10, R\$ 63,00; item 12, R\$ 105,00; item 14, R\$ 40,95; item 16, R\$ 32,00; item 18, R\$ 41,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013740619** e o código CRC **6DEF505B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013609421/2022 - SAP.UPR

Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 364/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de peças e materiais hidráulicos III, para as Áreas de Manutenção da Secretaria da Saúde e Hospital São José**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RM Comércio de mercadorias e Materiais Ltda, item 51 - R\$ 36,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013609421** e o código CRC **CDEAA163**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013734767/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 473/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de grades de isolamento (GRADIL) para a realização de eventos promovidos pela Secretaria de Cultura e Turismo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, quais sejam: ODIMAR GOMES DA SILVA EIRELI, ITEM 01 – R\$ 21,95.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013734767** e o código CRC **8B51C5BE**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013740932/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 333/2022**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de livros para as unidades administradas pela Secretaria Municipal de Educação de Joinville**, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: INTERBOOK LIVROS

LTDA, item 17, R\$ 65,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013740932** e o código CRC **071F5225**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013744727/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 221/2022, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de utensílios de cozinha para as unidades escolares, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: EONIX COMERCIAL EIRELI, ITEM 9 (25%) – R\$ 154,49 e ITEM 11 (25%) – R\$ 174,99.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013744727** e o código CRC **3825413F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0013734982/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 470/2022 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos para o serviço de publicação de livros, contemplando: diagramação do miolo, montagem da capa, registro de ISBN e impressão, nas



quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AS INDÚSTRIA GRÁFICA EIRELI, Item 01 – R\$ 32,79.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013734982** e o código CRC **814C0E42**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013773037/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC Nº 034/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA REMOVEDOR DE AREIAS, NA ETA RIO CUBATÃO, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento e adjudicação efetuado pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

EMPRESA: VERMONT INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 17.673.196/0001-88

VALOR GLOBAL: R\$ 1.025.150,00 (um milhão, vinte e cinco mil cento e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/08/2022, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/08/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013773037** e o código CRC **81FBD341**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013753330/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 427/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CCT CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - R\$ 2.000.000,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013753330** e o código CRC **2E85D7C3**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0013761640/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da **Concorrência nº 294/2021**, destinada à **contratação de empresa especializada para construção da quadra coberta na Escola Municipal Plácido Xavier Vieira**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: **Ecoeng Prestadora de Serviços Ltda**, com o valor global de R\$ 2.652.862,43.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013761640** e o código CRC **69AA613F**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013747694/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 355/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa de engenharia para realização do Controle Tecnológico de Obras de Pavimentação, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: **MARCOS TROJAN - ENGENHARIA E GEOTECNIA LTDA – R\$ 2.797.574,00.**



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013747694** e o código CRC **EF6780FA**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013739685/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 054/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços,

visando a futura e eventual aquisição de Tabela de basquete elétrica / hidráulica, aro de basquete e rede para aro de basquete para utilização da Secretaria de Esportes, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RAPINI EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, **Item 1** - R\$ 18.700,00, G A DA COSTA - ESPORTES LTDA, **Item 2** - R\$ 447,00. Informa-se que o **Item 3** restou FRACASSADO.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013739685** e o código CRC **23CFE720**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013739398/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 271/2022, UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada no serviço de instalação e desinstalação de equipamentos climatizadores e refrigeradores**, bem como o julgamento efetuado pelo pregoeiro, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos lotes e valores totais, quais sejam: COMÉRCIO E SERVIÇOS ARACAJÚ LTDA, **Lote 1** - R\$ 264.826,00, REIS E PAZA CLIMATIZAÇÃO EIRELI, **Lote 2** - R\$ 235.738,00, **Lote 3** - R\$ 226.410,00, **Lote 4** - R\$ 208.298,50, **Lote 5** - R\$ 238.400,00, **Lote 7** - R\$ 245.504,00, **Lote 8** - R\$ 557.899,50, CUSTÓDIO REFRIGERAÇÕES LTDA, **Lote 6** - R\$ 32.640,00, **Lote 9** - R\$ 146.360,00, **Lote 10** - R\$ 50.271,00, **Lote 11** - R\$ 28.854,00 e **Item 32** - R\$ 59,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013739398** e o código CRC **4B9B530A**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0013779883/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 548/2022** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de protetor solar para cumprimento da ação nº 0319415-11.2015.8.24.0038, em favor da usuária A.V.R.**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CPC Comércio e Representações Comerciais Ltda - item 1 - R\$99,90; item 2 - R\$89,40.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013779883** e o código CRC **23F58065**.

## AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013746315/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 430/2022** destinado à **contratação de empresa especializada para execução de reforma, ampliação e adequação do Centro Integrado De Análises Clínicas do Hospital Municipal São José** na Data/Horário: 14/09/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: 849CD249FFC39B1A6D43CE5B5F8921A0FFD5762D.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013746315** e o código CRC **D379711C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013728066/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 601/2022** destinado à **pavimentação em paver de concreto das ruas Jesus de Nazaré, Imaculada Conceição e República Dominicana** na Data/Horário: 12/09/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: A07D591EFC22C47C04BE4107913AC075C253D7D4.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013728066** e o código CRC **15697E29**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013728705/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 581/2022** destinado à **Pavimentação Asfáltica das Ruas Ara, Áries JP, Bootes e Caelum, no**

**bairro Jardim Paraíso**, na Data/Horário: 08/09/2022 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação". Chave no TCE: EDE4F0C0BAE68DF298FBD7E43ED6BC926B67502E.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013728705** e o código CRC **1854DB1C**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013726328/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 611/2022**, visando a **Aquisição de materiais de produção de higienização e manutenção para atender as necessidades do Departamento de Trânsito de Joinville**, na Data/Horário: 16/08/2022 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave TCE: 3897022D9839908A58279EBE6E9875824A2B8680.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 29/07/2022, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 29/07/2022, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013726328** e o código CRC **9DBBD217**.

**AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0013795304/2022 - SEGOV.UAD**

Diretoria Administrativa - Divisão de Compras e Licitações

**PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022 – SRP - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**ESTA LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS PARA PREMIAÇÃO DA 7ª EDIÇÃO DO PRÊMIO JOVEM AUTOR – CONCURSO DE REDAÇÃO E DESENHO.**

Local/Data: Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Joinville/SC – **18/08/2022, às 14 horas.**

Edital/Informações: site [www.camara.joinville.br](http://www.camara.joinville.br), pelo e-mail [licita@cvj.sc.gov.br](mailto:licita@cvj.sc.gov.br) ou na Divisão de Compras e Licitações no endereço acima das 13h às 19h - telefone (47) 2101-3290.

Código de registro no TCE/SC: C22546078E15507D04485A0D5DE10D077E828208

Joinville, 03 de agosto de 2022.

**Maurício Fernando Peixer**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville/SC

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 03/08/2022, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013795304** e o código CRC **60D59BBA**.

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI N° 0013754204/2022 - SAP.LCT**

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o processo licitatório de Pregão Eletrônico n° 410/2022 - UASG 453230, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de kits de coffee break. No dia e hora

determinada no item 1.5 do edital a Pregoeira abriu a Sessão Pública, a qual, pela inexistência de propostas, foi encerrada. Diante do fato a licitação foi declarada Deserta.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013754204** e o código CRC **C55A3627**.

## AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI N° 0013768055/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

### PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 032/22

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que o processo licitatório levado a efeito através do **PROCESSO DE LICITAÇÃO DA CAJ - PLC N° 032/22**, destinado a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE TURBINA DE GERAÇÃO EM ADUTORA NA MODALIDADE GERAÇÃO DISTRIBUÍDA, A PARTIR DA AMPLIAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE POTENCIAIS HIDRÁULICOS DISPONÍVEIS EM SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, REALIZANDO O CONTROLE DE PRESSÃO, COM O APROVEITAMENTO DA ENERGIA HÍDRICA RESIDUAL ACUMULADA NA ENTRADA DE RESERVATÓRIO**, ocorrido em Data/Horário: **28/07/2022 às 14:00 horas**, resultou em FRACASSADO. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 02/08/2022, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 02/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 02/08/2022, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Buendgens Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 02/08/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013768055** e o código CRC **8EC3159D**.

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013739863/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 600/2022**, visando a **Contratação de Prestador de Serviço na especialidade de Diagnóstico por Ressonância Magnética para atendimento da demanda do Hospital Municipal São José** em Joinville, na Data/Horário: **16/08/2022 às 08:30** horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230. Chave no TCE: A49B84D9FB1BC74E295EC2E359ECD7D4001B6200



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/08/2022, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013739863** e o código CRC **4D7FB23D**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013784408/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "sine die", para

adequações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 048/2022**, para **Aquisição de Aparelhos de Raio-x Digital para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 03/08/2022, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 03/08/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013784408** e o código CRC **7DEBAF87**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0013780297/2022 - SAP.LCT

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está **SUSPENDENDO "sine die"**, para análise de pedido de esclarecimento, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 295/2022**, UASG 453230, visando a contratação de empresa para locação de motocicletas para uso dos Agentes de Trânsito do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 02/08/2022, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 20:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013780297** e o código CRC **E556D8D6**.

**DECISÃO SEI Nº 0013765220/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 01 de agosto de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 272/2022/NAT**Solicitante: J. G.**Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico ao Sistema de Justiça (SEI n. 0013765202), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, I, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. G., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento bortezomibe em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**MARIANE SELHORST BARBOSA**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenadora Técnica do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Mariane Selhorst Barbosa, Gerente**, em 02/08/2022, às 15:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013765220** e o código CRC **15F578F7**.

**DECISÃO SEI Nº 0013697768/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 25 de julho de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 178/2022/NAT*



Solicitante: E. S.

Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus

Diante da manifestação da Diretora Técnica desta Secretaria acerca do mérito do recurso interposto pelo solicitante, que objetivava a revisão da decisão proferida nos autos do Requerimento Administrativo n. 178/2022/NAT, e com fundamento no art. 26, Parágrafo único, do Decreto n. 30.043/2017, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO** e, em consequência, mantenho a decisão em comento por seus próprios fundamentos.

Comunique-se.

ANDREI POPOVSKI KOLACEKE

Secretário Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Secretário (a)**, em 01/08/2022, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013697768** e o código CRC **8DF6DA41**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013748867/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013744965 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 17.0.027676-7**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/00001-55)**, pela Portaria nº 078/2017 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento contratual referente à suspensão da prestação de serviços e disponibilização de equipamento em discordância. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0010470926) e Parecer Jurídico (0013702569) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa no valor total de R\$ 47.530,80 (quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos); II - Impedimento de licitar e*

contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 01 (um) ano e 6 (seis) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013748867** e o código CRC **E7BD13E5**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013751016/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013738985 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.147257-1**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria nº 148/2020, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 214/2019, nos termos das Notificações 176594 e 4521590, pela não observância ao cronograma físico-financeiro. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013392862) e Parecer Jurídico (0013717960) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: "*I - Multa contratual no valor de R\$ 1.458,70 (um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta centavos); e II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses*".



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013751016** e o código CRC **0355363A**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013751586/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI n° 0013740341 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI n° 19.0.146467-6**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda (CNPJ n . 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria n° 047/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento parcial do Termo de Contrato n° 446/2018, no que tange à inobservância dos prazos pactuados e apresentação de equipe técnica sem especificações técnicas dispostas no Anexo V - Memorial Descritivo do Edital. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013563766) e Parecer Jurídico (0013719890) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 2.189,36 (dois mil cento e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013751586** e o código CRC **7BE59200**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI N° 0013752355/2022 -  
SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de**

**Decisão - Suprimentos SEI nº 0013739479 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.101764-5**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria nº 379/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 445/2018, no que tange à inexecução do cronograma pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012652148) e Parecer Jurídico (0013717595) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 4.936,72 (quatro mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013752355** e o código CRC **CAC0F18C**.

## **EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013775670/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 02 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal Ins. Sup. - Suprimentos SEI n. 0013754619 - SEGOV.GAB/SEGOV.NAD**, exarado pela Autoridade Superior, nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.071079-0**, instaurado em face da empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda (CNPJ n. 22.576.636/0001-19)**, através da Portaria nº 150/2021, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 580/2020, no que tange à ausência de entrega do veículo definitivo, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, mantendo na íntegra a decisão já exarada através do Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013727523 - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC, pela aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 4.804,89 (quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013775670** e o código CRC **6564DAB8**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013751987/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 01 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013739848 - SED.GAB/SED.UIN**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Educação em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.144674-0**, instaurado em face da empresa **Raphaela Sacavem Engenharia Ltda ME (CNPJ nº 27.712.287/0001-39)**, pela Portaria nº 372/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 212/2019, no que tange à inexecução do cronograma pactuado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0012652191) e Parecer Jurídico (0013716886) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: I - Multa contratual no valor de R\$ 1.585,09 (um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e nove centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 18 (dezoito) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013751987** e o código CRC **A13F2FFB**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013775583/2022 -

## SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a emissão do **Termo de Decisão Recursal - Suprimentos SEI nº 0013727523 - SEPROT.GAB/SEPROT.UPC**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública, nos autos do Processo Administrativo SEI nº 21.0.071079-0, instaurado em face da empresa **Rodrigues & Schultz Locadora de Veículos Ltda (CNPJ nº 22.576.636/0001-19)**, através da Portaria nº 150/2021, para apuração de eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 580/2020, no que tange à ausência de entrega do veículo definitivo, por meio do qual **DECIDE** pelo **PROVIMENTO PARCIAL** do recurso interposto, reduzindo a penalidade de multa de R\$ 7.207,34 (sete mil duzentos e sete reais e trinta e quatro centavos) para R\$ 4.804,89 (quatro mil oitocentos e quatro reais e oitenta e nove centavos). Encaminha-se o presente processo à Autoridade Superior para o julgamento recursal.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013775583** e o código CRC **6267B2CF**.

**EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013748796/2022 - SAP.UPA.AAJ**

Joinville, 29 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013740788 - SEINFRA.GAB** exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.014662-0**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/00001-55)**, pela Portaria nº 45/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 249/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0013457938) e Parecer Jurídico (0013373536) a Autoridade Competente **DECIDE**



pela aplicação das penalidades de: *I - Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato, ou seja, de R\$ 21.431,81 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013748796** e o código CRC **3115B4DA**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013773931/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 02 de agosto de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013770253 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 02/08/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 21.0.092237-2**, instaurado em face da empresa **Igaratá Comércio de Produtos Eletro-Eletrônicos Ltda (CNPJ nº 09.117.354/0001-95)**, pela Portaria nº 159/2021, com o objetivo de apurar eventual descumprimento do Termo Contrato nº 557/2020, no que tange à ausência de entrega do objeto contratado. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo (0013324806) e Parecer Jurídico (0013733957) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa contratual no valor de R\$ 52,55 (cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF, pelo prazo de 12 (doze) meses.*



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013773931** e o código CRC **FDFFA6703**.

---

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0013748845/2022 - SAP.UPA.AAJ

Joinville, 29 de julho de 2022.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o **Termo de Decisão - Suprimentos SEI nº 0013742503 - SEINFRA.GAB**, exarado pela Autoridade Competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 29/07/2022 nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 19.0.014514-3**, instaurado em face da empresa **Conpla Construções e Planejamento Ltda (CNPJ nº 82.130.170/00001-55)**, pela Portaria nº 46/2019 - SAP.GAB, com o objetivo de apurar eventual descumprimento ao Termo de Contrato nº 248/2018, referente à paralisação indevida dos serviços contratados. Sendo assim, com base no Relatório Conclusivo Complementar (0013460897) e Parecer Jurídico (0013353005) a Autoridade Competente **DECIDE** pela aplicação das penalidades de: *I - Multa de 2,5% sobre o valor total do contrato, ou seja, de R\$ 20.948,87 (vinte mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos); II - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Joinville, Administração Direta e Indireta, e o descredenciamento do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville e do SICAF pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.*

---



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 02/08/2022, às 17:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013748845** e o código CRC **FDBFA25E**.

---